

objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR

PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO

NAYARA SANTOS NEGRÃO

JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALHEIRO DE MACÊDO JUNIOR

LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA

ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO

DIEGO LIBARDI RODRIGUES

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

O Egrégio Conselho Superior, por maioria de votos, **INDEFERIU** a inscrição do candidato ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS, por não preencher o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VI da LCE nº 057/2006 (não estar com o serviço em dia). Registrou-se o voto divergente do Exmo. Conselheiro, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, no sentido de que todos os candidatos inscritos preenchem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VI, avaliando a admissibilidade de acordo com a auto declaração do membro concorrente, vez que o presente edital foi publicado no Diário Oficial do Estado de 26.10.2021 e, considerando que se trata de remoção pelo critério de antiguidade e, além disso, a Resolução n.º 244, do CNMP, que dispõe sobre os critérios de remoção e promoção por merecimento, é de janeiro de 2022.

A candidata BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato HELIO RUBENS PINHO PEREIRA desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR, que ocupa a 68ª (sexagésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ CRIMINAL DE CASTANHAL, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.7. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de São Caetano de Odivelas, Edital n.º 77/2021, Gedoc n.º 137.564/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA

THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ

JULIANA FREITAS DOS REIS

O Egrégio Conselho Superior, por maioria de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR e PALOMA SAKALEM, por não preencherem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da LCE nº 057/2006 (não ter sido promovido ou removido nos seis meses anteriores à inscrição).

O candidato MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos RUI BARBOSA LAMIM, GERSON ALBERTO DE FRANÇA, PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE, HELEM TALITA LIRA FONTES e LUCIANA VASCONCELOS MAZZA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, que ocupa a 11ª (décima primeira) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.8. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Eldorado dos Carajás, Edital n.º 78/2021, Gedoc n.º 137.567/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição da candidata OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, por preencher os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006.

O Egrégio Conselho Superior, por maioria de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA e CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, por não preencherem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da LCE nº 057/2006 (não ter sido promovido ou removido nos seis meses anteriores à inscrição).

A candidata ALINE CUNHA DA SILVA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, que ocupa a 43ª (quadragesima terceira) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE ELDERADO DOS CARAJÁS, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.9. Julgamento de remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Ourém, Edital n.º 79/2021, Gedoc n.º 137.569/2021.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

LUCIANA VASCONCELOS MAZZA

THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ

GABRIELA RIOS MACHADO

JULIANA FREITAS DOS REIS

O Egrégio Conselho Superior, por maioria de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR e PALOMA SAKALEM, por não preencherem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da LCE nº 057/2006 (não ter sido promovido ou removido nos seis meses anteriores à inscrição).

O candidato MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos GERSON ALBERTO DE FRANÇA HELEM TALITA LIRA FONTES e MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça LUCIANA VASCONCELOS MAZZA, que ocupa a 30ª (trigésima) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE OURÉM, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.10. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Rondon do Pará, Edital n.º 02/2022, Gedoc n.º 107.949/2022.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição do candidato SULDBLANO OLIVEIRA GOMES, por preencher os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006.

As candidatas CREMILDA AQUINO DA COSTA e NAYARA SANTOS NEGRÃO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça SULDBLANO OLIVEIRA GOMES, que ocupa a 124ª (centésima vigésima quarta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE RONDON DO PARÁ, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

Itens 3.1 a 3.10 votaram os seguintes Membros: Ubiragilda Silva Pimentel, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

4. Julgamento de Processos:

4.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO: 4.1.1. Processo n.º 000040-012/2019 - retirado de pauta da 5ª Sessão Ordinária do dia 14/03/2022

Requerente(s): Promotor de Justiça Sávio Rui Brabo de Araújo

Requerido(s): Conselho Superior do MPPA

Origem: Conselho Superior do MPPA

Assunto: Envio do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação em Direito Societário

4.1.2. Processo n.º 000017-012/2020

Requerente(s): Mauro Guilherme Messias dos Santos

Requerido(s): Conselho superior do Ministério Público do Pará (CSMP)

Origem: Conselho Superior do MPPA

Assunto: Comprovante de finalização de afastamento para frequentar Pós-Graduação Lato Sensu, Master Of Laws (LL.M) na Universidade de Califórnia em Los Angeles (UCLA), nos Estados Unidos da América

Os itens 4.1.1 e 4.1.2 foram julgados em bloco e o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo arquivamento dos feitos de afastamento para frequentar cursos de aperfeiçoamento, visto que ambos os membros já finalizaram seus respectivos cursos e cumpriram com os prazos estabelecidos no art. 16 da Resolução n.º 006/2019, incisos I, II e III tempestivamente e já retornaram ao exercício de suas atividades funcionais. SUGERIU, ainda, que fosse anotado nas fichas funcionais dos Promotores de Justiça elogio pelo fato de eles terem agido com exímia postura e disciplina, quanto às exigências do acompanhamento do afastamento realizado por este E. Conselho Superior do Ministério Público.

4.1.3. Processo n.º 000005-012/2022 - Dra. Rosa Carvalho declarou sua Suspeição

Requerente(s): Marcos Antônio Ferreira das Neves

Requerido(s): Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo

Origem: Conselho superior do Ministério Público do Pará (CSMP)

Assunto: Arguição de Suspeição oposta pelo Exmo. Conselheiro Marcos Antônio Ferreira das Neves em face da Exma. Conselheira Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, relatora nos autos de Exceção de Impedimento e Suspeição oposta pelo Exmo. Promotor de Justiça Gilberto Valente Martins (SIMP n.º 000003-012/2021)

A Exma. Conselheira Suplente Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos pediu vista dos autos.

Itens 4.1.1 e 4.1.2 votaram os seguintes Membros: Ubiragilda Silva Pimentel, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho (relator), Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

4.2. Processos de Relatoria do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES:

4.2.1. Processo n.º 000007-012/2022

Requerente(s): Mário Sampaio Netto Chermont

Requerido(s): Conselho superior do Ministério Público do Pará (CSMP)

Origem: Conselho Superior do MPPA